

Resolução Nº 025 de 25 de maio de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a proposta de Custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1995612/01-800 no valor de R\$297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB) e proposta de Nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria GM/MS Nº 565, DE 9 DE março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- VI. A proposta de custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1995612/01-800 no valor de R\$297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB) e proposta de Nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.
- VII. Resolução Nº 001 do CMS de Jauru de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal Bancada do Mato Grosso nº 7112001210122201545250051 Incremento PAB proposta nº 36000.1995612/01-800 no valor de R\$297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais) e Incremento MAC, proposta de Nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) para o município de Jauru – MT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta de Custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1995612/01-800 no valor de R\$297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB) e proposta de Nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 25 de maio de 2018.



ANA CAROLINA GUEDES

MAXIMILIANO FERRO

Coordenadora em Substituição da

CIR/Sudoeste Matogrossense



ROSANGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do Cosems/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere no
artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Emenda
Parlamentar Federal Bancada do Mato Grosso nº
7112001210122201545250051 INCREMENTO PAB
proposta nº 36000.1995612/01-800 no valor de R\$
297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e
duzentos e quinze reais) e **INCREMENTO MAC**
proposta nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$
52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)
para município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais:

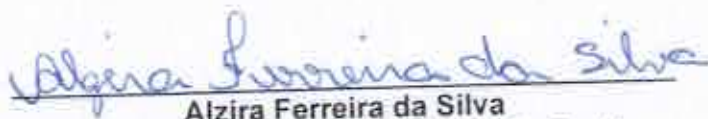
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal Bancada do Mato Grosso nº
7112001210122201545250051 na ordem de R\$ 349.515,00 (trezentos e quarenta e nove mil e
quinhentos e quinze reais) sendo alocados nos blocos **INCREMENTO PAB proposta nº**
36000.1995612/01-800 no valor de R\$ 297.215,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos
e quinze reais) e **INCREMENTO MAC proposta nº 36000.1995602/01-800 no valor de R\$**
52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) para município de Jauru-MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 08 de maio de 2018.


Alzira Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:


Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal de Jauru

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor RCL (R\$)	Valor Disponível (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)
BANCADA DO MATO GROSSO	71120012 10122201545250051	349.515	349.515	0	0

Identificador da Proposta:	36000.1995602/01-800				Pareceres
Número do processo:					
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA		
Situação:	Em análise pela área técnica				
Data Final:		Ano Exercício:	2018		
Valor da Proposta (R\$):	52.300				Pareceres
Identificador da Proposta:	36000.1995612/01-800				
Número do processo:					
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	Tipo Recurso:	EMENDA		
Situação:	Em análise pela área técnica				
Data Final:		Ano Exercício:	2018		Pareceres
Valor da Proposta (R\$):	297.215				